

Tropeços na soberania atrasam a Constituinte

Muitas questões poderiam ter sido resolvidas com projeto de decisão, instrumento nunca usado

JULIO ALCANTARA



Em três dias da semana, o placar indicou a aprovação, pelo plenário, de mais 33 artigos da Carta

Votação a jato só tropeça no perdão

MARBA FURTADO
Da Editoria de Política

A Assembleia Nacional Constituinte avançou em somente três dias de votação esta semana: conseguiu definir boa parte do texto, correspondente a 33 artigos, com seus parágrafos e incisos, e decidir questões que introduziram mudanças nas Disposições Transitórias do projeto de Constituição. Hoje, se encontra a 24 artigos da conclusão deste título e só depende de um acordo sobre a anistia das dívidas dos microempresários e pequenos produtores rurais para dar novo impulso ao traba-

lho de votação em plenário.

A agilização da votação só foi possível pela utilização de um instrumento regimental que muitos constituintes consideravam inadequado para o caráter independente dos artigos das Disposições Transitórias: fusão de emendas. Na prática, mostrou sua utilidade, reunindo às vezes uma dezena de dispositivos que eram apreciados em uma única votação. Este compacto de emendas, no entanto, apesar de ser resultado de acordos de lideranças partidárias, ainda pega alguns parlamentares de

surpresa, que só percebem em que votaram depois do registro do voto. Um exemplo disto foi a aprovação da multa de 40 por cento do FGTS que deverá ser paga pelo empregador que demitir seu funcionário. Até o senador Albano Franco, presidente da Confederação Nacional da Indústria, votou a favor, enquanto em São Paulo o presidente da Fiesp, Mário Amato, reclamava da medida.

Na sessão de segunda-feira e de terça e quinta, quando houve votadas, também discutida na mesa de negociações entre lide-

ranças partidárias, Governo e autores das emendas. Esta matéria tem se mostrado a mais polêmica depois do mandato do presidente Sarney e impediu que a votação em primeiro turno do projeto de Constituição fosse concluída na semana que passou. Para facilitar a negociação e evitar que a matéria em apreciação se esgotasse antes de um acordo sobre a anistia, o presidente Ulysses Guimarães suspendeu a sessão de sexta, quando com mais duas fusões de emendas poderia ser encerrada esta fase de trabalho em plenário.

ADRIANO LAFETA
Da Editoria de Política

A dívida dos microempresários e produtores rurais poderia estar resolvida há um ano, as eleições municipais regulamentadas desde abril e a auditoria da dívida externa pronta há cerca de 10 meses. A primeira questão, no entanto, vem atrasando os trabalhos da Constituinte e só deverá ser decidida esta semana. A segunda depende de sanção presidencial, com risco de ser vetado o 2º turno. A terceira, aprovada na semana passada, somente estará resolvida um ano após a promulgação da nova Constituição.

O atraso se deve, na verdade, a tropeços na (ou será da?) soberania da Constituinte. E que o Projeto de Decisão, a que se resumiu essa soberania, nunca funcionou. Dezoito deles chegaram a ser apresentados, vários aprovados pela Comissão de Sistematização, mas nenhum conseguiu chegar ao fim da linha na tramitação. Mas quem procura saber deles nos computadores do Prodasen (Serviço de Processamento de Dados do Senado Federal) não fica sabendo disto. Os terminais indicam despatches que a própria Sistematização nega, como arquivado definitivamente.

Diante do espanto do repórter, a Comissão promete providenciar as correções, após checar as suas próprias fichas. Nelas consta que muitos projetos continuam pendentes de decisão, embora alguns já tenham sido perdidos o sentido, outros ficaram prejudicados por cair no decurso de prazo e alguns foram rejeitados, quase sempre por serem impertinentes.

Final, Projeto de Decisão é um instrumento previsto no parágrafo 7º do artigo 59 do Regimento Interno da Constituinte para sustar medidas que ameacem seus trabalhos ou sua soberania. Deve ser apoiado por um terço dos constituintes e apresentado à Comissão de Sistematização, que tem cinco dias para emitir parecer prévio. Rejeitado, o projeto morre; aprovado, vai ao plenário da Assembleia, para decisão final por maioria absoluta de votos, em dois turnos de discussão e votação.

ULYSSES ACUSADO — Pelo menos um Projeto de Decisão, de autoria do deputado Paulo Ramos (ex-PMDB/RJ), deveria ter seguido toda a tramitação. Ele tentava vedar, "sob qualquer fórmula, a conversão da dívida externa, no todo ou em parte, em capital de risco em território nacional". O relator Bernardo Cabral (PMDB/AM) deu parecer contrário, mas a Comissão o rejeitou e Oswaldo Lima Filho (PMDB/PE) foi designado para novo parecer, que terminou sendo favorável e ganhando a aprovação. Quando devia ir a ple-

nário, contudo, o líder do Governo na Câmara, deputado Carlos Sant'Anna (PMDB/BA), entrou com recurso pedindo a anulação da votação do parecer, o que não foi decidido até hoje, embora isso tenha ocorrido há um ano.

Sant'Anna alegava que o parecer não havia sido aprovado por maioria absoluta. No entanto, o regimento é omissivo quanto a esta questão, determinando a maioria absoluta apenas para matéria constitucional, o que não seria o caso. E o projeto de Ramos fora aprovado por 44 votos a sete, numa Comissão de 93 membros. "Ulysses possivelmente se dobrou ao Plano", diz, ainda irritado, o deputado Paulo Ramos, lembrando que encaminhou requerimento para votação em regime de urgência pelo plenário com apoio de 80 constituintes, quando o número exigido era de 67, mas não teve sucesso. O projeto, nos computadores do Prodasen, é dado como arquivado definitivamente.

A irritação de Paulo Ramos cresceu quando o Conselho Monetário Nacional (CMN) baixou resolução disciplinando a conversão da dívida. Após alguns leilões, cerca de 200 milhões de dólares já foram convertidos. A medida, segundo ele, se tornou séria ameaça à Constituinte, que já aprovava dispositivo tratando da auditoria da dívida externa, além de haver tomado outras decisões correlatas na Ordem Econômica.

NOVA GUERRA

Na polêmica questão da dívida dos microempresários e produtores rurais, cuja anistia o Governo tenta evitar a todo custo, o líder Carlos Sant'Anna também teve atuação ostensiva na fase da Sistematização. Tratava-se de Projeto de Decisão do deputa-

do Brandão Monteiro (PDT/RJ), que buscava parcelar as dívidas. Indicado relator, o deputado Renato Vianna (PMDB/SC) considerou o projeto impertinente, por entender que não havia qualquer ameaça à Constituinte, e deu parecer contrário no mérito. A Comissão, contudo, rejeitou o parecer por maioria simples mas na hora de votar o mérito faltou quorum, graças à ação de Sant'Anna, que, postado à porta, esvaziou o plenário da Sistematização. Com isto, ganhou tempo e o projeto foi devolvido à Mesa por decurso de prazo.

Na semana passada, um projeto de anistia — e não mais de parcelamento — da correção monetária da mesma dívida não conseguiu acordo para ser colocado em votação no plenário das Disposições Transitórias. De autoria dos deputados Humberto Souto (PFL/MG) e Ziza Valadares (novo partido/MG) e do senador Mansueto de Lavor (PMDB/PE), a anistia continua gerando polêmica e tudo indica que não se chegará a um entendimento até quarta-feira próxima, quando deverá ser decidida no voto pelo plenário da Constituinte.

O certo é que a anistia em questão já contribuiu para atrasar os trabalhos constituintes, como a regulamentação das eleições municipais deixou a Assembleia afilada quando os prazos começavam a vencer e nenhuma decisão era tomada pelas duas Casas do Congresso Nacional. Arnaldo Faria de Sá (SP) tentou, então, resolver o problema com um Projeto de Decisão apresentado dia 14 de abril último, prevendo que prevaleceriam as disposições da Lei 6.978, de 19 de janeiro de 1982, com as ressalvas da legislação eleitoral vigente. Obteve

parecer favorável do relator Bernardo Cabral, mas a Comissão não chegou a votar seu projeto e a regulamentação, aprovada pela Câmara, somente deverá ser sancionada esta semana pelo presidente Sarney, com veto aos dois turnos. A expectativa, registre-se, continua sendo fator de perturbação na Constituinte.

TRÊS DERROTAS

A dívida externa ganhou três disputas na Constituinte, até perder a primeira na semana passada, quando o plenário aprovou dispositivo transitório determinando a realização de um "exame analítico e pericial dos atos", o que acabará sendo uma auditoria. Aprovado no meio de uma superfusão liderada pelo senador Mário Covas (novo partido/SP) e o deputado Bonifácio de Andrada (PDS/MG), o "exame" será realizado por uma comissão mista de senadores e deputados, que terá força de CPI e deverá trabalhar no prazo de um ano da promulgação da Constituição.

A superfusão leva a assinatura também, entre outros, do deputado Hermes Zanetti (PMDB/RS), que há mais de um ano atrás (06.05.87), apresentou à Comissão de Sistematização Projeto de Decisão determinando a auditoria da dívida externa e a suspensão dos pagamentos enquanto ela não fosse concluída. Deu azar. Até porque o reator designado foi o deputado Prisco Viana (PMDB/BA), tão ligado ao Governo que hoje é ministro da Habitação e Urbanismo.

Pelo projeto, a auditoria será realizada em 120 dias, iniciada imediatamente. Se aprovado, a sim, a Constituinte estaria ameaçada — no mínimo, de paralisação.

O que foi aprovado durante a semana

Multa do FGTS — Passará de 10 para 40 por cento do valor total recolhido no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a multa que o empregador terá que pagar ao demitir um funcionário sem justa causa. A medida entra em vigor com a promulgação da Constituição.

Gestante e dirigente da Cipa — Enquanto não for aprovada a lei que prevê indenização compensatória às demissões imotivadas, o empregado dirigente da Cipa terá estabilidade no emprego até um ano após o final de seu mandato e a gestante até cinco meses após o parto.

Comissão da dívida externa — Um ano após a promulgação da Carta, senadores e deputados se reunirão em comissão mista, com força de CPI para requisitar e convocar o de provas, para realizar uma auditoria da dívida externa brasileira.

Marajás — Todo funcionário público que estiver ganhando acima do que determina a Constituição — mais que parlamentar, ministro de estado ou do Supremo Tribunal Federal, ou de deputado estadual, secretário de estado e desembargador, dependendo da esfera do servidor —, terá seus vencimentos reduzidos assim que for promulgada a nova Carta.

Ex-pracinhas — Os ex-combatentes da FEB, que lutaram na Segunda Guerra Mundial, continuarão sendo aproveitados no serviço público, sem necessidade de concurso, e rece-

bendo aposentadoria aos 25 anos de trabalho.

Seringueiros — Os "soldados da borracha", recrutados no final da década de 40 para prestar serviços ao Governo brasileiro nos seringais da mata Amazônica, atendendo a um apelo do presidente Getúlio Vargas, receberão uma pensão mensal vitalícia de dois salários mínimos, transferíveis para os dependentes comprovadamente carentes.

Gastos com pessoal — Promulgada a Carta, a União, os Estados e os municípios terão que limitar seus gastos com pessoal a 65 por cento da receita. Se houver excesso, a redução até este percentual deve ser feita à razão de um quinto por ano.

Irrigação — A União fica obrigada a aplicar, durante 15 anos, 20 por cento de seus recursos destinados à irrigação, na região Centro-Oeste, e 50 por cento no Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

Banco do Centro-Oeste — Antecipando o previsto no texto permanente da Carta, as Disposições Transitórias fixaram a criação do Banco do Desenvolvimento do Centro-Oeste, permitindo a aplicação de programas de desenvolvimento regional, através de liberação de financiamentos.

Ensino de História — Atendendo reivindicação das comunidades negra e indígena, a Constituinte decidiu que o ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias

para a formação do povo brasileiro. A lei fixará datas comemorativas de alta significação para os segmentos étnicos nacionais.

Negros e índios — As áreas que abrigaram quilombos serão tombadas pelo Patrimônio Histórico Nacional e os remanescentes destas comunidades ganharão a propriedade definitiva de suas terras. A União tem um prazo de cinco anos, a contar da promulgação da Constituição, para demarcar as terras indígenas.

Zona Franca — A partir da promulgação da Constituição, a Zona Franca de Manaus mantém por mais 25 anos suas características de área livre de comércio.

Pequenas causas — Ficou determinada a criação, por lei ordinária, de julgados de pequenas causas civis e de contravenções.

Contratos de risco — Depois de proibir no texto permanente a assinatura de novos contratos de risco para a pesquisa de petróleo e seus derivados, a Constituinte fixou exceções nas Disposições Transitórias. Ficam ressalvados da proibição, com a validade estabelecida em suas cláusulas, os contratos firmados pela Petrobrás que estiverem em vigor na data da promulgação da Carta.

Analfabetismo — Os máximos recursos e esforços do Poder Público serão destinados para a eliminação do analfabetismo, que deve acabar em 10 anos, o mesmo tempo que tem le-

vado, até hoje, para crescer.

Orçamentos — Em 10 anos, obedecendo ao critério de proporcionalidade da população das regiões, serão elaborados o orçamento fiscal e o das estatais.

Terras públicas — Uma comissão mista do Congresso Nacional fará uma revisão de todas as vendas, doações e concessões de terras públicas com mais de três mil hectares, efetivadas entre 1º de janeiro de 1962 e 31 de dezembro de 1987.

Política agrícola — Até um ano depois de promulgada a Constituição, o Congresso Nacional deve regulamentar a política agrícola nacional.

Finanças do DF — Enquanto o Distrito Federal não contar com sua Câmara Legislativa, sua fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será feita pelo Senado Federal.

Enfitese — O plenário da Constituinte não conseguiu derrubar este antigo instituto, passando para a lei ordinária a decisão de extingui-lo, preservando os contratos atuais. A enfitese dá a algumas famílias (inclusive a Real, descendente de D. Pedro I) e entidades o direito de receber 2,5 por cento do valor de qualquer transação imobiliária instalada sobre propriedades cujo domínio útil foi delegado a outro(s). O dono da terra não perde seu domínio pleno e passa a receber os benefícios resultantes de qualquer operação imobiliária sobre a área.

LUIS MARQUES



Ramos quis impedir conversão da dívida

JOAQUIM FIRMINO



Brandão tentou saída para microempresa

Omissão e manobra esvaziam projetos

Afif Domingos — Determina à União, aos estados e municípios o encaminhamento à Constituinte de relação da remuneração paga a servidores públicos e dá outras providências. (O relator Bernardo Cabral foi contrário, mas não houve deliberação pela Comissão de Sistematização).

Arnaldo Faria de Sá — Determina a fixação de eleições para presidente da República em 15.11.88. (O relator Bernardo Cabral foi contrário, mas faltou quorum para deliberar e caiu por decurso de prazo).

Arnaldo Faria de Sá — Estabelece a suspensão dos decretos-leis durante os trabalhos da Constituinte. (O relator Bernardo Cabral foi favorável à anexação a projeto de mesmo sentido do deputado Samir Achôa — ver abaixo).

Arnaldo Faria de Sá — Concede parcelamento das dívidas das microempresas, produtores rurais e pessoas físicas. (O relator Renato Vianna considerou impertinente e foi contrário no mérito. Terminou sendo rejei-

tado por maioria simples, não sendo apreciado no mérito por falta de quorum e caindo no decurso de prazo).

Brandão Monteiro — Suspende a vigência da Lei de Segurança Nacional durante os trabalhos da Constituinte. (O relator Bernardo Cabral deu parecer favorável mas faltou quorum para votar e foi devolvido à Mesa).

Brandão Monteiro — Suspende a vigência dos decretos-leis referentes aos critérios de reajustamento dos vencimentos e salários dos funcionários públicos, e pagamento das gratificações e vantagens aos titulares de cargos na Administração Federal. (O relator Bernardo Cabral deu parecer pela prejudicialidade da primeira parte e anexação da segunda ao projeto de Arnaldo Faria de Sá suspendendo os decretos-leis durante os trabalhos da Constituinte, mas não chegou a haver apreciação pela Sistematização).

César Maia — Sustenta medidas que visem alterar a legislação tributária. (Ganhou parecer favorável do relator Bernardo Cabral mas não foi apreciado).

Francisco Dornelles — Veda a fusão, incorporação e cisão de municípios. (O relator Bernardo Cabral foi favorável mas não houve deliberação).

Brandão Monteiro — Suspende a vigência dos decretos-leis referentes à dívida externa do Brasil e dá outras providências. (O relator Nelson Carneiro foi contrário, mas não houve deliberação por falta de quorum e decurso de prazo).

Brandão Monteiro — Suspende a vigência dos decretos-leis referentes à dívida externa do Brasil e dá outras providências. (O relator Nelson Carneiro foi contrário, mas não houve deliberação por falta de quorum e decurso de prazo).

Brandão Monteiro — Suspende a vigência dos decretos-leis referentes à dívida externa do Brasil e dá outras providências. (O relator Nelson Carneiro foi contrário, mas não houve deliberação por falta de quorum e decurso de prazo).

Brandão Monteiro — Suspende a vigência dos decretos-leis referentes à dívida externa do Brasil e dá outras providências. (O relator Nelson Carneiro foi contrário, mas não houve deliberação por falta de quorum e decurso de prazo).

Brandão Monteiro — Suspende a vigência dos decretos-leis referentes à dívida externa do Brasil e dá outras providências. (O relator Nelson Carneiro foi contrário, mas não houve deliberação por falta de quorum e decurso de prazo).

ploração de petróleo no território nacional até ulterior deliberação constitucional sobre a matéria. (O relator Bernardo Cabral deu parecer contrário, que foi rejeitado pela Comissão. Designado novo relator, Oswaldo Lima Filho foi favorável, teve apoio de 44 votos a sete, mas Carlos Sant'Anna entrou com recurso pedindo a anulação do parecer, argumentando que o mesmo não foi aprovado por maioria absoluta. A Mesa nada respondeu e tudo continua na mesma).

Samir Achôa — Determina o sobrestamento da edição de decretos-leis. (O relator Bernardo Cabral pediu a anexação a projetos semelhantes, o deputado Ulysses Guimarães deferiu mas não houve deliberação).

Sandra Cavalcanti — Veda a fusão, incorporação, desmembramento e cisão de municípios, nas condições que menciona, especificando o município do Rio de Janeiro. (Despacho à Mesa, sem deliberação).

Victor Faccioni — Suspende os efeitos do artigo 2º da lei 5.279, de 27.04.67, tributando com imposto de Renda as diárias, a ajuda de custo e a parte variável do subsídio dos congressistas e membros da magistratura. (O relator Adolfo de Oliveira considerou impertinente — até por não incluir os militares —, mas foi devolvido à Mesa sem apreciação, por decurso de prazo).